

Resolução Nº 01/00

O presidente do Conselho Estadual de Trânsito/RS, no uso das atribuições legais e, Considerando que no período estipulado no art. 1º da Resolução Nº 004/99 de 29/11/99, para credenciamento de profissionais, não houve inscrição de médico traumatologista;

Considerando que dentre os médicos credenciados ao DETRAN/RS deve haver, pelo menos, um profissional da área de traumatologia.

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir o prazo de 5 (cinco) dias para o credenciamento de médicos com especialidade em traumatologia para compor a Junta Médica do CETRAN, a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

05 de janeiro de 2000.

Carlos Alberto Buchholz Feijó,
Presidente.